



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

ERRATA

Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018

O artigo 16.º da proposta de Decreto Legislativo Regional, que acompanha a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, saiu com inexatidões que de seguida se corrigem.

Assim, onde se lê:

Artigo 16.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

...

«Artigo 2.º
[...]

1 – ...:

Rendimento coletável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 091	12,41	12,410
De mais de 7 091 até 10 700.....	23,00	15,975
De mais de 10 700 até 20 261	28,50	21,886
De mais de 20 261 até 25 000	35,00	24,372
De mais de 25 000 até 40 522	37,00	29,209
De mais de 40 522 até 80 640	45,00	37,065
Superior a 80 640	48,00	

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].»

Deverá ler-se:

«Artigo 2.º
[...]

1- ...:

Rendimento coletável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 091	12,41	12,410
De mais de 7 091 até 10 700.....	23,00	15,982
De mais de 10 700 até 20 261	28,50	21,889
De mais de 20 261 até 25 000	35,00	24,374
De mais de 25 000 até 36.856.....	37,00	28,436
De mais de 36.856 até 80 640	45,00	37,429
Superior a 80 640	48,00	

2- [...].

3- [...].

4- [...].»